



CONTRATO DE REPASSE Nº 810861 / 2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA
PROCESSO Nº SR.2612.810861 / 2014
PLANO DE TRABALHO Nº: 1020662-34

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA, RG nº 3.466.493-5 SESP/PR, CPF nº 536.188.669-68, residente e domiciliado em Londrina/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 2968, fls 182 e 183, em 10/09/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de Barra do Jacaré, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador do RG nº 5.067.024-4 SESP/PR e CPF nº 540.036.289-34, residente e domiciliado em Barra do Jacaré-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação e Melhorias na Infraestrutura Esportiva

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Barra do Jacaré/PR.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação:

- Documentação técnica de engenharia;
- Documentação relativa à área de intervenção, quando for o caso;
- Licença Ambiental prévia, quando for o caso.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2014NE801015, emitida em 31/07/2014, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500001

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência Santo Antônio da Platina - 0405, conta corrente nº 0405.006.00647099-9.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 24/10/2014.

Término da Vigência Contratual: 31 de outubro de 2017.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Rui Barbosa, 96 – Barra do Jacaré/PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Maringá, 1415 – Londrina/PR.

Assinatura do Contratante

Nome: ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA

CPF: 536.188.669-68



Assinatura do Contratado

Nome: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

CPF: 540.036.289-34

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: